



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

7.2.1. A banda de forró Mastruz com Leite deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional/regional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo artista em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes.

7.2.2. Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais e redes sociais referentes a apresentações da banda em outros eventos públicos.

7.2.3. Nas notas fiscais precisam constar como objeto de contratação a apresentação musical pretendida.

7.2.4. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto.

7.2.5. Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, sem qualquer ônus.

7.2.6. O tempo mínimo de apresentação deverá ser noventa minutos.

7.2.7. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;

7.2.8. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de inexigibilidade conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A licitação pública é um procedimento administrativo que tem por objetivo selecionar a melhor proposta para administração, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta. Como o serviço proposto é de natureza singular e por notória especialização, com fundamento no art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artista cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Em: 04/06/2025.


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras
Em: 04/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviços, visando à apresentação do show artístico do artista "LÉO FOGUETE E BANDA", a ser realizado no dia 15/06/2025, com duração de 1h e 40 min, nos festejos juninos de 2025, do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação até 10/07/2025, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da prestação de serviços referente a **apresentação artística para execução musical em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 15 de junho de 2025, em comemoração às festividades de São João do Município de Capela do Alto Alegre/BA.** Trata-se de uma **tradição consolidada desde a década de 1980**, promovida anualmente pela Prefeitura, conforme registros históricos municipais.

As festas de São João representam uma tradição consolidada no município desde a década de 1980, com registros históricos que comprovam sua realização anual pela Prefeitura. Trata-se de uma celebração cultural profundamente enraizada na identidade local, com forte valorização da cultura nordestina, especialmente por meio da música regional, como o forró, gênero musical característico desse período festivo.

Considerando que o Município de Capela do Alto Alegre celebrou com o Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, o Convênio nº 133/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de junho de 2025, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a execução do projeto “SÃO JOÃO DA BAHIA – DEMAIS FESTAS JUNINAS 2025”, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho, a presente necessidade encontra-se vinculada à execução das ações previstas neste instrumento.

O evento tem como finalidade garantir o acesso gratuito da população ao entretenimento cultural, proporcionando momentos de lazer e integração social. Além disso, as festividades juninas contribuem significativamente para o desenvolvimento social, emocional e comunitário dos munícipes e visitantes, promovendo experiências culturais compartilhadas entre crianças, jovens, adultos e idosos.

As festas juninas englobam uma série de expressões artísticas e culturais — como música, dança, culinária típica, trajes tradicionais e apresentações locais — que refletem a riqueza da herança cultural brasileira. Cada edição representa uma oportunidade de fortalecer os laços comunitários, preservar tradições, estimular o turismo e reforçar o sentimento de pertencimento da população local à sua história e identidade.

Adicionalmente, o evento movimenta de forma significativa a economia local, promovendo a geração de renda por meio da valorização de pequenos negócios e prestadores de serviços. São beneficiados diretamente setores como vestuário, beleza, artesanato, hospedagem, alimentação, bares, restaurantes, além da criação de empregos temporários e indiretos.

Diante disso, torna-se necessário e justificado a necessidade de apresentação musical de banda de forró, com estrutura adequada para realização de show ao vivo em espaço público, conforme programação cultural estabelecida pela Administração Municipal e em conformidade com o plano de trabalho pactuado com o Estado da Bahia por meio do referido convênio.

A solução consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços, visando à apresentação do show artístico do artista "LÉO FOGUETE E BANDA", a ser realizado no dia 15/06/2025, com duração de 1h e 40 min, nos festejos juninos de 2025, do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia.**

A apresentação deverá contar com repertório compatível com as tradições culturais do São João, incluindo gêneros como **forró piseiro demais ritmos regionais nordestinos**, que representam a identidade cultural do evento e da população local. A solução será executada por meio de **contratação direta, com fundamento no art. 74 da Lei**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Federal nº 14.133/2021, que permite inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando que o Município de Capela do Alto Alegre celebrou com o Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, o Convênio nº 133/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de junho de 2025, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a execução do projeto “SÃO JOÃO DA BAHIA – DEMAIS FESTAS JUNINAS 2025”, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho, a presente contratação está diretamente vinculada à execução das ações previstas no referido convênio.

A apresentação da banda ocorrerá conforme a programação oficial do evento, no dia 15 de junho de 2025, compondo a grade artística das festividades juninas que, há décadas, fazem parte do calendário cultural do município. A banda contratada deverá apresentar-se com equipe técnica e músicos profissionais, garantindo **qualidade sonora, segurança técnica e estrutura compatível com o porte do evento**.

A contratação visa assegurar a realização de um evento cultural **público, gratuito e acessível à população**, promovendo o **resgate das tradições juninas, o fortalecimento da identidade cultural local** e a valorização da música nordestina, contribuindo ainda para o fomento ao turismo e à economia criativa regional.

A contratação encontra amparo no artigo 74 da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos casos de contratação de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O Item do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. O objeto deverá ser fornecido no prazo de vigência do contrato, com vigência até 10/07/2025, contados a partir da assinatura do contrato.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 4.1.2 Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento; Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.6. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pela servidora vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Daisy Almeida de Oliveira Figueredo, inscrita nas matrículas funcionais nº. 000.504 e nº. 006.550, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
1	Realização de 01 (um) show da Banda Leo Foguete na cidade de Capela do Alto Alegre – BA	15 de Junho de 2025	1he 40min.	R\$ 350.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 06 de Julho de 2025.

Cristina Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025
CPF: 982.785.415-15



Fortaleza/CE, 05 de maio de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

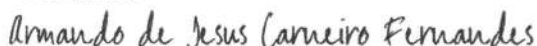
A empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, representante exclusiva do artista **LÉO FOGUETE**, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00, com sede a sede a Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, portador do CPF nº 811.907.003-87, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística em evento a ser realizado na cidade de **CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA**, com duração de 1h40m, no dia **15 de junho de 2025**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Cachê	R\$ 300.000,00
Logística	R\$ 10.000,00
Produção	R\$ 27.000,00
Hospedagem	R\$ 8.000,00
Alimentação	R\$ 5.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 350.000,00</u>

- Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% antes da realização do evento e 50% em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente nº 577355217-1, Ag. 3572 - Caixa Econômica Federal, de titularidade da **CONTRATADA**.
- Horário da apresentação: a combinar.
- A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;
- A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

**LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA.****CNPJ: 57.788.131/0001-00**

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F7EB4128-CB98-4ACF-835C-139C68F9C60A
Assunto: Complete com o Docusign: 15 JUN 25 PROP LF CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
BRUNA ARAÚJO
AV WASHINGTON SOARES
NÚMERO
FORTALEZA, CE 60.811-341
bruna.araujo@vybbe.com.br
Endereço IP: 10.104.81.137

Rastreamento de registros

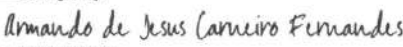
Status: Original
05/05/2025 07:36:02
Portador: BRUNA ARAÚJO
bruna.araujo@vybbe.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Armando de Jesus Carneiro Fernandes
armandosocioadm@gmail.com
Financeiro
Vybbe Sound
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

13E6C10A7E59487...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 206.42.16.31

Registro de hora e data

Enviado: 05/05/2025 07:36:23
Visualizado: 05/05/2025 08:55:53
Assinado: 05/05/2025 08:55:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/05/2025 07:36:23
Entrega certificada	Segurança verificada	05/05/2025 08:55:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/05/2025 08:55:57
Concluído	Segurança verificada	05/05/2025 08:55:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NRE: (se sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ACERTEI PRODUCOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2100297599

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

8 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
 Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

☐ **DECISÃO COLEGIADA**
☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

 / / Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

 / / Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

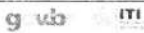


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/151.177-3	CEP2100297599	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUÇÕES LTDA

1. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 6, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

2. ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 30/07/1992, nº do CPF 043.202.233-30, documento de identidade 2007010259773, SSP, CE, com domicílio / residência a RODOVIA CE-040 S/N QUILOMETRO 22, número 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-903 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

3. CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 13/03/1990, nº do CPF 600.431.793-47, documento de identidade 531416136, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, número 435, bairro / distrito FATIMA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.050-150 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

4. BRUNO SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 16/06/1992, nº do CPF 051.750.663-74, documento de identidade 2008010100799, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA 03H (RESIDENCIAL MONTE PRINCE I E II), número 199, CASA BL I CS 21, bairro / distrito PREFEITO JOSE WALTER, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.749-050 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ACERTEI PRODUÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ACERTEI PRODUÇÕES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

1/4



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511779 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pag. 3/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUÇÕES LTDA

Cláusula Segunda - O objeto social será AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL. GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM TOTAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TURMALINA (MONDUBIM), número 6, A, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-472.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO	35.000	35.000,00
BRUNO SILVEIRA LOURENCO	10.000	10.000,00
CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO	15.000	15.000,00
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	40.000	40.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

2/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA CE, 28 de Setembro de 2021.

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUÇÕES LTDA

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO: Sócio/Administrador

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

4/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



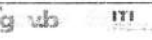
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/151.177-3	CEP2100297599	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pag. 7/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de NIRE 2320218926-0 e protocolado sob o número 21/151.177-3 em 08/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202189260, em 11/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g w m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g w m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2021

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2021, às 13:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/151.177-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 11 de outubro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

Pág. 003

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
(NIRE - sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202189260		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ACERTEL PRODUCOES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CEN2164092512

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

26 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data _____ Responsável _____

☐ NÃO

 Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.742-9	CEN2164092512	26/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº **2004002162931** expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06, aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP - 60.761-472 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**, brasileiro, Casado, nascido em 30/07/1992, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 043.202.233 - 30 portador da cédula de identidade nº 2007010259773 expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado na Residência a Rodovia CE-040 s/n quilometro 22, nº 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA CEP:61.760-903 - Eusebio - CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP:60.050-150 - Fortaleza - CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Os sócios desta **sociedade limitada**, que gira sob nome empresarial "**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 - Complemento A - Mondubim - CEP: 60.761-472 Fortaleza - CE, **CNPJ nº 43.839.515/0001-92** RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC** sob o **NIRE nº 23202189260**, nos termos que se seguem:

- 1-** A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** acima já qualificada transferindo 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 35.000,00 (TRINTA CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 2-** A partir desse ato o sócio acima já **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** qualificado transferindo 5.000,00 (CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 3-** A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** , aumenta sua participação no capital de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REIAS) para R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS), divididos em 80.000,00 (OITENTA MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital do sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** que ora retira-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" – O Capital social da empresa que é de 100.000,00 (CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>	<u>%</u>
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	036.375.973-57	80.000	R\$ 80.000,00	80%
CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO	600.431.793-47	10.000	R\$ 10.000,00	10%
BRUNO SILVEIRA LOURENCO	051.750.663-74	10.000	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL		100.000	100.000	100,00%

- 4-** A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.
- 5-** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 26 de NOVEMBRO de 2021

SÓCIOS:

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.742-9	CEN2164092512	26/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL